



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

DECRETO Nº 8.205 DE 27 DE MARÇO DE 2017



DECRETO Nº 8.205, de
27 de março de 2017

Dispõe sobre aprovação da implantação
do Conjunto Habitacional Guaratinguetá
“G” na Quadra 35, do Loteamento
Jardim Santa Luzia

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 93.209/2017, desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que o projeto do referido Conjunto Habitacional, deverá ser construído utilizando-se da Quadra 35 do Loteamento Jardim Santa Luzia, aprovado pelos órgãos de todas as esferas competentes;

CONSIDERANDO que o Loteamento Santa Luzia por encontrar-se implantado dispõe de Rede de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do SAEG – Serviço de Água e Esgotos de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO que existe Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem e Pavimentação de Bloquete em todo o Loteamento;

CONSIDERANDO que não haverá interferência em Áreas Verdes ou de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO que o loteamento e as referidas edificações se encontram em Zona Urbana, classificada como Zona Residencial de Baixa Densidade (ZIV – 20);

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo e Justificativo, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, de acordo com Leis Municipais 1.925/86 e suas alterações, 1.075/68, 2.637/93, 2.860/95 e Lei Federal 6.766/79 alterada pela Lei Federal 9.785/99.

DECRETA:

Art. 1º Sob a denominação de Conjunto Habitacional Guaratinguetá “G”, em convênio firmado com a CDHU, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através de seu representante legal, Prefeito Marcus Augustin Soliva, fica aprovado, nos termos deste Decreto, o Conjunto Habitacional em uma área de 7.581.60 m² (sete mil, quinhentos e oitenta e um, vírgula e sessenta metros quadrados) área esta devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 45.417, ficha 01 em zona urbana do Município, localizada na Rua José Barra do Prado,



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

DECRETO Nº 8.205 DE 27 DE MARÇO DE 2017



DECRETO Nº 8.205, de Fls. 02
27 de março de 2017

Inscrição Cadastral no Município nº 07.138.001.00, tudo de acordo com plantas e memoriais juntados e integrantes do Processo Administrativo nº 93.209/2017, cuja descrição da gleba de acordo com Certidão é a seguinte:

Um terreno, constituído pela **QUADRA 35** (trinta e cinco) do LOTEAMENTO JARDIM SANTA LUZIA, nesta cidade de Guaratinguetá, com as seguintes características, medidas e confrontações: Circunscrito pela Rua José Barra do Prado, Rua Antônio de Oliveira Júnior, propriedade particular de João José Correa Filippo, Alcione Ferreira Leite Alves Filippo, Maria Conceição Filippo Braga e Milton Luiz da Silva Braga (Matrícula 9.294) e Carlos André dos Santos Barbosa (matrícula 34.483), Rua 35 e Rua José Verza:

“Tomamos como ponto de situação o ponto S (PS) situado no cruzamento dos eixos da Rua José de Carvalho Soares com a Rua José Barra Prado; desse ponto segue-se em linha reta do eixo da Rua José Barra Prado numa distância de 54,07 metros e azimute de 335°27'49” até encontrar o ponto de referência R (PR); Desse ponto segue em linha reta numa distância de 6,53 metro e azimute 65°17'23” até encontrar o ponto 1(P1), início da presente descrição:

Desse ponto1(P1) segue em linha numa distância de 9,157 metros e azimute de 333°39'11”, confrontando com a Rua José Barra do Prado até encontrar o ponto 2 (P2).

Desse ponto 2(P2) segue em linha curva de raio 101,87 metro e desenvolvimento de 32,790 metros, confrontando com a Rua José Barra do Prado até encontrar o ponto 3(P3).

Do ponto 3(P3) segue em linha reta numa distância de 12,404 metros e azimute de 312°57'57”, confrontando com a Rua José Barra do Prado até encontrar o ponto 4 (P4).

Do ponto 4(P4) segue em linha curva de raio 7,65 metros e desenvolvimento de 11,492 metros, confrontando com a Rua José Barra do Prado até encontrar o ponto 5 (P5).

Do ponto 5 (P5) segue em linha curva de raio 9,33 metros e desenvolvimento de 8,044 metros, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até encontrar o Ponto 6 (P6).

Do Ponto 6 (P6) segue em linha reta numa distância de 57,382 metros e azimute de 100°29'21”, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Junior até encontrar o ponto 7 (P7).

Do Ponto 7 (P7) segue em linha reta numa distância de 15,816 metros e azimute de 38°37'17”, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até encontrar o ponto 8 (P8).

Do ponto 8 (P8) segue em linha reta numa distância de 6,270 metros e azimute de 284°43'43”, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até o ponto 9 (P9).

Do ponto 9 (P9) segue em linha curva de raio 28,33 metros e desenvolvimento de 12,616 metros, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até encontrar o ponto 10 (P10).

Do ponto 10 (P10) segue em linha reta numa distância de 4,438 metros e azimute de 256°23'22”, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até encontrar o ponto 11 (P11).



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

DECRETO Nº 8.205 DE 27 DE MARÇO DE 2017



DECRETO Nº 8.205, de Fls. 03
27 de março de 2017

Do ponto 11(P11) segue em linha curva de raio 5,78 metros e desenvolvimento de 2,607 metros, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até encontrar o ponto 12 (P12).

Do ponto 12 (P12) segue em linha reta numa distância de 75,044 metros e desenvolvimento de 2,607 metros, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até encontrar o ponto (P12).

Do ponto 13 (P13) segue em linha reta numa distância de 8,065 metros e azimute de $301^{\circ}15'25''$, confrontando com a Rua José Barra do Prado até encontrar o ponto 14 (P14).

Do ponto 14 (P14) segue em linha reta numa distância de 42,142 metros e azimute de $312^{\circ}15'56''$, confrontando com a Rua José Barra do Prado até encontrar o ponto 15 (P15). Do ponto 15 (P15) segue em linha reta numa distância de 200,870 metros e azimute de $100^{\circ}33'59''$,

confrontando os primeiros 106,77 metros com a propriedade particular de João José Correa Filippo, Alcione Ferreira Leite Alves Filippo, Maria Conceição Filippo Braga e Milton Luiz da Silva Braga – Matrícula 9.294 e os 94,10 metros restantes confrontando com a propriedade particular de Carlos André dos Santos Barbosa – Matrícula 34.483, até encontrar o ponto 16 (P16).

Do ponto 16 (P16) segue em linha reta numa distância de 5,072 metros e azimute de $151^{\circ}39'05''$, confrontando com a Rua 35 até encontrar o ponto 17 (P17).

Do ponto 17 (P17) segue em linha curva de raio 9,52 metros e desenvolvimento de 11,763 metros, confrontando com a Rua 35 até encontrar o ponto 18 (P18).

Do ponto 18 (P18) segue em linha curva de raio 8,99 metros e desenvolvimento de 10,632 metros, confrontando com a Rua 35 até encontrar o ponto 19 (P19).

Do ponto 19 (P19) segue em linha reta numa distância de 8,443 metros e azimute de $285^{\circ}30'12''$, confrontando com a Rua José Verza até encontrar o ponto 20 (P20).

Do ponto 20 (P20) segue em linha curva de raio 20,97 metros e desenvolvimento de 27,983 metros, confrontando com a Rua José Verza até encontrar o ponto 21 (P21).

Do ponto 21 (P21) segue em linha reta numa distância de 38,933 metros e azimute de $215^{\circ}56'06''$, confrontando com a Rua José Verza até encontrar o ponto 22 (P22).

Do ponto 22 (P22) segue em linha curva de raio 42,05 metros e desenvolvimento de 22,597 metros, confrontando com a Rua José Verza até encontrar o ponto 23 (P23).

Do ponto 23 (P23) segue em linha reta numa distância de 9,109 metros e azimute de $250^{\circ}44'23''$, confrontando com a Rua José Verza até encontrar o ponto 24 (P24).

Do ponto 24 (P24) segue em linha curva de raio 9,34 metros e desenvolvimento de 12,639 metros, confrontando com a Rua José Verza até encontrar o ponto 1 (P1), ponto esse início da presente descrição, encerrando um polígono de **área de 7.581,60 metros quadrados**.

Art. 2º - Da referida área do artigo anterior, será destinada uma área de 697,668 m² (seiscentos e noventa e sete vírgula seiscentos e sessenta e oito metros quadrados) para implantação Sistema de Lazer referente aos **Lotes 01 e 21**;

Art. 3º - Ficam mantidos ao domínio do Município, sem ônus, as áreas referidas no artigo anterior;



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

DECRETO Nº 8.205 DE 27 DE MARÇO DE 2017



DECRETO Nº 8.205, de Fls. 04
27 de março de 2017


Art. 4º - Serão executadas pela CDHU, e as suas expensas, os seguintes serviços e obras:

1. Demarcação dos lotes e das áreas públicas
2. A Jardinamento das áreas públicas e de lazer;
3. Implantação de rede de derivação de água potável, para cada lote, conforme projeto aprovado pelo SAEG;
4. Implantação da rede de derivação de esgotos sanitários para cada lote, conforme projeto aprovado pelo SAEG;
5. Sistema de Drenagem Superficial coletora de Aguas Pluviais;
6. Energia elétrica domiciliar;
7. Implantação da Terraplenagem dos lotes, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação;
8. Construção das casas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


NAZEM NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
COORDENAÇÃO E HABITAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

LEI Nº 4.705 DE 23 DE MARÇO DE 2017



LEI Nº 4.705, de
23 de março de 2017

Autoriza o Executivo Municipal
a conceder subvenção para a
Irmandade de São Benedito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Irmandade de São Benedito, visando auxiliar nas festividades comemorativas da Festa de São Benedito.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

LEI Nº 4.704 DE 23 DE MARÇO DE 2017



LEI Nº 4.704, de
23 de março de 2017

Altera o art. 4º, e Anexo III, da Lei Municipal nº 4.563, de 10 de abril de 2015 e, Anexo VIII-A-, da Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, da Lei Municipal nº 4.563, de 10 de abril de 2015, passa a ter nova redação:

“ Art. 4º Fica criado no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, o emprego público permanente de Agente de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, com os quantitativos estabelecidos no Anexo III, desta Lei – Lei Municipal nº 4.563/2015. ”

Art. 2º Fica mantido o Anexo III, da Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.563/2015.

Art. 3º Ao Anexo VIII – A, da Lei Municipal nº 4.113/2008, ficam acrescidas as seguintes atribuições dos empregos públicos permanentes e condições de provimento:

ANEXO VIII -A- DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado.

Condições de Provimento: Processo Seletivo Público de Provas ou Provas e Títulos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Condição de Provimento: Processo Seletivo Público de Provas ou de Provas e Títulos.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

LEI Nº 4.704 DE 23 DE MARÇO DE 2017



LEI Nº 4.704, de
23 de março de 2017

Fls. 02

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

LEI Nº 4.703 DE 23 DE MARÇO DE 2017



LEI Nº 4.703, de
23 de março de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio Cultural, Turístico e, Religioso, com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio Cultural, Turístico e, Religioso, com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 05.630.044-0001-19.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo tem por objetivo estabelecer condições de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e a Associação dos Amigos do Caminho da Fé, para a manutenção da Trilha de Peregrinação Turístico-Religiosa na circunscrição do Município.

Art. 2º Fica o Município de Guaratinguetá, na qualidade de Membro Mantenedor, a contribuir mensalmente, com a importância correspondente a R\$ 802,56 (oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) para a Associação dos Amigos do Caminho da Fé, para a sinalização e manutenção do Caminho da Fé.

Parágrafo único. O valor da contribuição a que se refere o *caput* deste artigo será atualizado segundo o índice fixado pelo IGP-M, após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do respectivo Convênio.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.11- Secretaria Municipal de Turismo de Lazer
02.1101 – Fundo Municipal de Turismo
23.695.0610.2440.3390.39.00

Art. 4º Os pagamentos das contribuições decorrentes desta Lei, deverão ser efetuados, através de boletos bancários, emitidos pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé, em favor da conta número número 5068-7, agência 6955-8, do Banco do Brasil, cidade de Águas da Prata, São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

PORTARIA Nº 10.734 DE 24 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.734, de
24 de março de 2017

Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio a ser firmado com o Governo do Estado e Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar **FABIANA FREIRE NOVAES DO AMARAL**, Contador da Prefeitura, CRC 1 SP 225087/O-1 e **PAULO ROBERTO ANDRADE PINTO**, engenheiro devidamente habilitado no CREA/MG sob nº 23.390/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, no Contrato SLC nº 042/16, Convênio DADE nº 16/2015, celebrado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, por meio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

PORTARIA Nº 10.735 DE 24 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.735, de 24 de março de 2017 Autorizar o afastamento sem vencimentos da servidora **CLAUDIA ROBERTA FREIRE FELIX GOMES** – PEB II – Inglês EF da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar a partir de 03 de abril de 2017, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 2 (dois) anos, da servidora **CLAUDIA ROBERTA FREIRE FELIX GOMES**, PEB II – Inglês EF da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

PORTARIA Nº 10.737 DE 28 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA nº. 10.737, de 28 de março de 2017 Constitui Comissão Encarregada do acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão Encarregada do acompanhamento da elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, nomeando para integrá-la os seguintes servidores:

GESTOR - GONÇALO FERRAZ CARDOSO	DIRETOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SAEG
gonçalo@saeg.net.br	Tel. (12) 99754-4476
SUBSTITUTO - HELVÉCIO ZAGO GALVÃO CÉSAR	GERENTE DE COLETA HOSPITALAR - SAEG
helvecio@saeg.net.br	Tel. (12) 99760-9435
PAULO RODRIGUES LEITE	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO
paulorleite@guaratingueta.sp.gov.br	Tel. (12) 3128-2801
EDSON RUBENS SALLA	DIRETOR TÉCNICO E FINANCEIRO - CODESG
esalla@codesg.net.br	Tel. (12)-3123-2510
GIANI BRESOLIN	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
bresolin.giani@ig.com.br	Tel. (12) 99175-4210
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
visa@guaratingueta.sp.gov.br	Tel.(12) 99752-9026
ARNALDO DE SOUZA GUIMARÃES	SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, COORD. E HABITAÇÃO
planejamento.arnaldo@guaratingueta.sp.gov.br	Tel.012- 99107-4998
JEFSON HENRIQUE DA SILVA	OP. MÁQ. - SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
servicosurbanos@guaratingueta.sp.gov.br	Tel. (12) 99745-7156
HUMBERTO RENATO ALCKIMIN DE ABREU	DIRETOR DE ESCOLA - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
halckin@hotmail.com	Tel. (12) 3128-7779



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

PORTARIA Nº 10.737 DE 28 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA nº. 10.737, de
28 de março de 2017


Fls. 02

Art. 2º - Os trabalhos de que trata o artigo 1º serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerados sob qualquer espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de março de 2017.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

PORTARIA Nº 10.738 DE 29 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA nº 10.738, de
29 de março de 2017

Nomeia MARIA ALICE CORREA GOMES para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear com efeito retroativo a 14 de março de 2017, MARIA ALICE CORREA GOMES para exercer o emprego público em comissão, de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos vinte e nove dias do mês de março de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

PORTARIA Nº 10.739 DE 29 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.739, de 29 de março de 2017

Cessa a designação de **ROSELI DA SILVA PONCE** da função de confiança em comissão, de Vice-Diretora Geral na EMEFI “Dr. Guilherme Eugênio Filippo Fernandes”, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar com efeito retroativo a 14 de março de 2017, a designação de **ROSELI DA SILVA PONCE** da função de confiança em comissão, de Vice - Diretora Geral na EMEFI “Dr. Guilherme Eugênio Filippo Fernandes”, da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

PORTARIA Nº 10.740 DE 28 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.740, de
29 de março de 2017

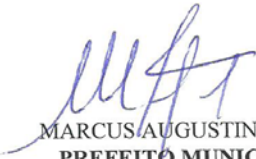
Cessa a designação de Coordenadora Pedagógica e designa **DEBORA VALÉRIA FIGUEIREDO DOS REIS SILVA PEREIRA**, para exercer a função de confiança em comissão de Vice -Diretora Geral na EMEFI "Dr. Guilherme Eugênio Filippo Fernandes", da Secretaria Municipal de Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação de Coordenadora Pedagógica e designar **DEBORA VALÉRIA FIGUEIREDO DOS REIS SILVA PEREIRA**, com efeito retroativo a 20 de março de 2017, para exercer a função de confiança em comissão de Vice - Diretora Geral na EMEFI " Dr. Guilherme Eugênio Filippo Fernandes", da Secretaria Municipal de Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SAEG

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/0027/17 DE 20 DE MARÇO DE 2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Portaria Administrativa Nº 10.00/0027/17, de 20 de março de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Planejamento e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

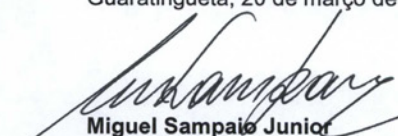
Exonerar JUAREZ RIBEIRO DA CUNHA do cargo de Assessor de Planejamento, da Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá, a partir do dia 20/03/2017, **SEM PREJUÍZOS: de seus vencimentos, vantagens salariais adquiridas e devidamente incorporadas, bem como as que eventualmente venham a adquirir em virtude de suas funções desempenhadas.**

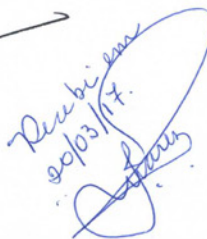
Passando a exercer a partir desta data o cargo de Assistente de Serviços Saneamento.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Guaratinguetá, 20 de março de 2017.


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente


Rubi em
03/03/17



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/002817 DE 20 DE MARÇO DE 2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Portaria Administrativa Nº 10.00/028/17, de 20 de março de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Assessora de Esgotamento Sanitário e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

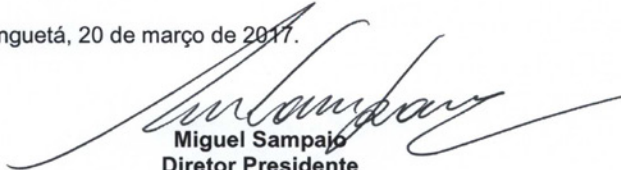
RESOLVE:

Exonerar **ANA CLAUDIA CAVALCA CORREA** do cargo de Assessora de Esgotamento Sanitário, na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá, a partir de 20/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 20 de março de 2017.


Miguel Sampaio
Diretor Presidente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SAEG

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/0028/17 DE 20 DE MARÇO DE 2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Portaria Administrativa Nº 10.00/031/17, de 20 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Assessora da Diretoria de Esgotamento Sanitário e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Nomear **MARGARIDA SUELI MACEDO BREDARIOL CANETTIERI** para exercer o cargo de Assessora da Diretoria de Esgotamento Sanitário, na Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, a partir de 20/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 20 de março de 2017.



Miguel Sampaio Junior

Diretor Presidente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SAEG

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/0030/17 DE 20 DE MARÇO DE 2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Portaria Administrativa Nº 10.00/0030/17, de 20 de março de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Assistente Técnico Especializado e nomeação de Assessora de Esgotamento Sanitário e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,


RESOLVE:

Exonerar **MARGARIDA SUELI MACEDO BREDARIOL CANETTIERI** do cargo de Assistente Técnico Especializado na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá, a partir de 20/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Guaratinguetá, 20 de março de 2017


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SAEG

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/0029/17 DE 20 DE MARÇO DE 2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Portaria Administrativa Nº 10.00/029/17, de 20 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Assessora de Planejamento e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Nomear **ANA CLAUDIA CAVALCA CORREA** para o cargo de Assessora de Planejamento, na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá, a partir de 20/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 20 de março de 2017.

Miguel Sampaio

Diretor Presidente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SAEG

EXTRATOS



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá–SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

EXTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL

Concorrência Pública 003/2014 - ORGAO - SAEG - CONTRATADA – Construrban Logística Ambiental Ltda. - FUNDAMENTO - Art. 79, item II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial 009/201 - ORGAO - SAEG - CONTRATADA – Simp Sistemas, Máquinas e Papéis Ltda. - EPP – OBJETO - Locação de impressoras com fornecimento de suprimentos (exceto papel), destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências da contratante – VALOR – R\$ 45.384,00 – VIGÊNCIA – Até 03/03/2017 - PRORROGAÇÃO – Por mais 12 meses - FUNDAMENTO – Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Pregão Presencial 002/2016 - ORGAO - SAEG - CONTRATADA – Dryler Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda. - OBJETO - Aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão e prestação de serviço de implantação e manutenção de sistema de dosagem de hidróxido de cálcio – VIGÊNCIA – Até 27/04/2017 - PRORROGAÇÃO – Por mais 2 meses - FUNDAMENTO - Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO

Processo Dispensável 057/2017 - ORGAO - SAEG - CONTRATADA – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG - OBJETO – Coleta de lixo e transporte até o aterro Sanitário de Cachoeira Paulista – VALOR – R\$ 7.125.408,00 - VIGÊNCIA – 12 meses

Miguel Sampaio Junior - Diretor Presidente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 36/17- Registro de Preços

Objeto: Aquisição de pães – Merenda Escolar.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 18.04.2017, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 37/17

Objeto: Aquisição de kit Lanches.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 18.04.2017, às 14h.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 38/17

Objeto: Contratação de empresa de transporte para locação de ônibus para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 19.04.2017, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 39/17- Registro de Preços

Objeto: Aquisição de peças para manutenção em veículos da Frota Escolar.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 20.04.2017, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Tomada de Preços n.º 01/17

Objeto: Contratação de serviço de desassoreamento do Ribeirão dos Motas.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 24.04.2017, às 14h30.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 40/17

Objeto: Aquisição de móveis e eletroeletrônicos.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 25.04.2017, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 41/17- Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 26.04.2017, às 09h.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SAEG

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/0032/17 DE 20 DE MARÇO DE 2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Portaria Administrativa Nº 10.00/032/17, de 20 de março de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Secretária Executiva da Presidência e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **Miguel Sampaio Júnior**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

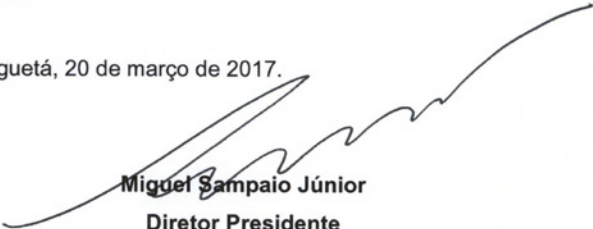
RESOLVE:

Exonerar **RENATA NOGUEIRA COSTA** do cargo de Secretária Executiva da Presidência, na Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, a partir de 20/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 20 de março de 2017.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/0033/17 DE 20 DE MARÇO DE 2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Portaria Administrativa Nº 10.00/033/17, de 20 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Assistente Técnico Especializado e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Nomear **RENATA NOGUEIRA COSTA** para exercer o cargo de Assistente Técnico Especializado – Diretoria de Planejamento, na Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, a partir de 20/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 20 de março de 2017.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 718 DE 30 DE MARÇO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 718, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Presta Homenagem ao Ilustríssimo Senhor Professor IVAN JOSÉ SEELIG, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados em nosso Município.

PROCESSO Nº 0751-2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em virtude dos relevantes e inestimáveis serviços prestados em nosso Município, prestará homenagem ao Ilustríssimo Senhor Professor IVAN JOSÉ SEELIG, Suboficial Reformado da Aeronáutica.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferido um estojo com cartão de prata ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0004-2017,
de autoria do Vereador Fabrício da Aeronáutica

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 719 DE 30 DE MARÇO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 719, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania
Emérita a Ilustríssima Senhora FABIANA
CARVALHO DINIZ (DARA).**

PROCESSO Nº 0758-2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA EMÉRITA GUARATINGUETAENSE a Ilustríssima Senhora FABIANA CARVALHO DINIZ (DARA), Ex-Pivô e Capitã da Seleção Brasileira Feminina de Handebol, pela brilhante carreira e pela conquista do campeonato mundial da categoria.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, a Ilustre Homenageada, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para este finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0005-2017,
de autoria do Vereador Dr. Werneck

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 20/2016



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 20/2016**

Publicado no Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá no dia 21 de fevereiro de 2017 – Edição Online nº 2704 – Página 05.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 – PGR**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: POSTO CLUBE DOS 500 LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE GASOLINA.**

Onde se lê:

“OBJETO DO ADITAMENTO: recomposição, a partir de 01/02/2017, do preço pago pelo litro da gasolina, passando de R\$ 3,69 para R\$ 3,83”.

Leia-se:

“OBJETO DO ADITAMENTO: recomposição, a partir de 01/02/2017, do preço pago pelo litro da gasolina, passando de R\$ 3,60 para R\$ 3,73”.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Guaratinguetá/SP, 22 de março de 2017.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO - CONTRATO Nº 08/2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO - CONTRATO Nº 08/2017 Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM DE SITE E CONTAS DE E-MAIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
VALOR:	R\$ 6.391,75 (sendo 01 parcela inicial de R\$ 541,75 e 09 parcelas mensais de R\$ 650,00).
VIGÊNCIA:	DE 06 DE MARÇO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARDIA FLORINDO
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.311 DE 27 DE MARÇO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.311, de
27 de março de 2017.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ANDERSON CORREIA
DA CRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor ANDERSON CORREIA DA CRUZ, Vigia, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2016 a 2017, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia três até o dia vinte e dois de abril de 2017.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/lfsg.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camsraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camara guaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 660 DE 30 DE MARÇO DE 2017



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 660, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**Dispõe sobre a mudança temporária da sede
do Legislativo.**

PROCESSO Nº 0063-2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada, com base no § 2º, do artigo 135, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 97, II, "b" e III, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, a mudança temporária da Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para Escola de Especialistas de Aeronáutica – Centro de Treinamento de Especialistas da Aeronáutica – CTE, sito à Avenida Brigadeiro Lyrio, s/nº, Bairro Pedregulho, nesta cidade.

§ 1º A mudança autorizada no **caput** deste artigo dar-se-á, tão somente, no dia 18 do mês de maio de 2017, e para o fim exclusivo de se realizar, fora do edifício-sede do Legislativo, a Sessão Solene para a concessão de Título de Cidadania Honorária Guaratinguetaense, objeto do Decreto-Legislativo nº 715, de 23 de fevereiro de 2017.

§ 2º A sede temporária restringir-se-á ao Centro de Treinamento de Especialistas de Aeronáutica – CTE, onde será realizada a Sessão Solene mencionada no § 1º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0006-2017,
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camera@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 715 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 715, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Excelentíssimo Senhor Brigadeiro-do-Ar JAYME FERREIRA JUNIOR, Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 0063-2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA ao Excelentíssimo Senhor Brigadeiro-do-Ar JAYME FERREIRA JUNIOR, Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica de Guaratinguetá, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0001-2017,
de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA



QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Fevereiro / 2017

Exercício de 2017

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	
	PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
IMPOSTOS MUNICIPAIS		
1.1.1.2.02.01.00 - Imposto Predial	6.625.359,44	6.656.263,67
1.1.1.2.02.02.00 - Imposto Territorial	1.271.729,75	1.272.361,59
1.1.1.2.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	464.863,57	992.720,28
1.1.1.2.04.34.00 - Retido nas Fontes - Outros Rendimentos	89.532,36	170.031,20
1.1.1.2.08.00.00 - Imp s/ a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis	115.389,12	282.063,11
1.1.1.3.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.539.759,29	3.640.205,97
1.9.1.1.38.00.00 - Multas e Juros do Imp.s/ a Propriedade Territ.Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.9.1.1.40.00.00 - Multas e Juros do Imp.s/ a Propriedade Territ.Urbana - IPTU	1.504,82	2.984,14
1.9.1.3.11.00.00 - Multa e Juros da Div.Ativa do Imp.s/Prop.Territ.Urbana - IPTU	79.216,95	150.153,75
1.9.1.3.13.00.00 - Multa e Juros da Div.Ativa do Imp.s/ Serviços - ISS	32.433,84	52.787,12
1.9.3.1.11.01.00 - Receita de Dívida Ativa de IPU	193.813,78	344.202,20
1.9.3.1.11.02.00 - Receita de Dívida Ativa de ITU	0,00	0,00
1.9.3.1.12.00.00 - Receita da Div.Ativa do Imposto s/ a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00 - Receita da Div.Ativa do Imposto s/ Serviços - ISS	40.911,05	68.233,23
	10.454.513,97	13.632.006,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.7.2.1.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.559.767,02	8.116.602,23
1.7.2.1.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	479,23	7.374,79
1.7.2.1.36.00.00 - Transferência Financeira do Icms - Desoneração - L.C. Nº 87/96	29.050,93	58.383,45
	4.589.297,18	8.182.360,47
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.7.2.2.01.01.00 - Cota-Parte do ICMS	3.087.429,78	10.169.892,82
1.7.2.2.01.02.00 - Cota-Parte do IPVA	3.315.226,82	10.360.523,05
1.7.2.2.01.04.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	37.459,68	77.966,69
	6.440.116,28	20.608.382,56
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	21.483.927,43	42.422.749,29
15% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS A APLICAR	3.222.589,11	6.363.412,39

Página: 1

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 42



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Fevereiro / 2017

Exercício de 2017

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	
	PERÍODO	ACUMULADO
RECURSOS ADICIONAIS (100%)		
05 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
300.0006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FNS		
05 300.0006 1.7.2.1.33.33.00 - ATENÇÃO BÁSICA-TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	2.399,04	2.399,04
TOTAL DA APLICAÇÃO: 300.0006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FNS	2.399,04	2.399,04
300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL		
05 300.0009 1.7.2.1.33.01.00 - FNS - PAB FIXO	226.516,00	453.032,00
05 300.0009 1.7.2.1.33.02.00 - FNS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde	36.178,13	93.650,26
05 300.0009 1.7.2.1.33.03.00 - FNS - Gestão Plena	1.575.986,70	3.175.074,66
05 300.0009 1.7.2.1.33.04.00 - FNS - PROG. AGENT. COMUM. SAÚDE	111.540,00	111.540,00
05 300.0009 1.7.2.1.33.05.00 - FNS - VIGILANCIA SANITARIA	882,25	3.529,00
05 300.0009 1.7.2.1.33.07.00 - FNS - CEO	13.200,00	13.200,00
05 300.0009 1.7.2.1.33.10.00 - FNS - HIV - AIDS OUTRAS DSTS	22.258,04	22.258,04
05 300.0009 1.7.2.1.33.11.00 - FNS - PROG. SAÚDE BUCAL	35.680,00	35.680,00
05 300.0009 1.7.2.1.33.13.00 - FNS - AFB - ASSINTENCIA FARMACEUTICA BASICA	28.811,56	28.811,56
05 300.0009 1.7.2.1.33.16.00 - FNS - PMAQ - Prog. Melhorias do Acesso e da Qualidade	20.500,00	20.500,00
05 300.0009 1.7.2.1.33.17.00 - FNS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL AS URG. SAMU 192 (MAC)	177.980,50	177.980,50
05 300.0009 1.7.2.1.33.18.00 - TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (FNS)	61.565,28	123.130,56
05 300.0009 1.7.2.1.33.19.00 - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (DSOR-SM)	15.373,33	30.746,66
05 300.0009 1.7.2.1.33.21.00 - REDE DE PREV. CANCER DE COLO DE MAMA (RCARCAN)	11.088,49	22.176,98
05 300.0009 1.7.2.1.33.22.00 - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	56.758,38	113.516,76
05 300.0009 1.7.2.1.33.24.00 - Programa Saude da Família	109.560,00	109.560,00

Página: 2

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária:42



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA



QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Fevereiro / 2017

Exercício de 2017

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO	
	PERÍODO	ACUMULADO
05 300.0009 1.7.2.1.33.25.00 - Incentivos Pontuais para Ações de Serviço da Saúde	0,00	31.078,05
05 300.0009 1.7.2.1.33.28.00 - Teto Municipal Limite Contorle do Cancer	12.435,15	12.435,15
05 300.0009 1.7.2.1.33.31.00 - FAEC SIA - Mammografia para Rastreamento (RCA-RCAN)	2.745,00	2.745,00
05 300.0009 1.7.2.1.33.32.00 - FAEC SIA - Neftrologia	426.955,53	426.955,53
TOTAL DA APLICAÇÃO: 300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL	2.946.014,34	5.007.600,71
TOTAL DO RECURSOS - CONVÊNIOS FEDERAIS	2.946.413,38	5.009.998,75
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS (100%)	2.946.413,38	5.009.998,75
TOTAL DOS RECURSOS A APLICAR NA SAÚDE	6.171.002,49	11.373.412,14

Página: 3

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 42



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Fevereiro / 2017



Exercício de 2017

DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO
DESPESAS						
DESPESAS GERAIS COM SAÚDE						
FUNÇÃO: 10 - Saúde COM SUBFUNÇÕES TÍPICAS DA SAÚDE						
10 - Saúde						
301 - Atenção Básica						
01 - TESOUREO						
310.0000 - SAÚDE-GERAL						
10 301 01 310.0000 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.509.163,57	4.937.586,02	2.509.163,57	4.937.586,02	4.910.582,39	4.910.582,39
10 301 01 310.0000 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630.595,59	1.286.823,43	656.227,84	656.227,84	656.227,84	656.227,84
10 301 01 310.0000 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	937,00	937,00	937,00	937,00	0,00	0,00
10 301 01 310.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52.801,76	52.801,76	0,00	0,00	0,00	0,00
10 301 01 310.0000 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00	269.415,64	40.686,91	44.399,80	23.938,70	23.938,70
10 301 01 310.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	994.029,28	2.322.698,81	384.887,84	498.494,76	267.087,26	267.087,26
10 301 01 310.0000 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	83.787,17	161.643,75	161.643,75	161.643,75	77.866,58	77.866,58
TOTAL DA APLICAÇÃO: 310.0000 - SAÚDE-GERAL	4.272.714,37	9.031.906,41	3.753.546,91	6.299.289,17	5.935.692,77	5.935.692,77
TOTAL DO RECURSO 01 - TESOUREO	4.272.714,37	9.031.906,41	3.753.546,91	6.299.289,17	5.935.692,77	5.935.692,77
02 - CONVENÍOS ESTADUAIS						
300.0005 - CONVENIOS ESTADUAIS						
10 301 02 300.0005 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.750,00	11.843,00	4.490,00	9.093,00	4.490,00	4.490,00
10 301 02 300.0005 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA APLICAÇÃO: 300.0005 - CONVENIOS ESTADUAIS	3.380,00	12.473,00	4.490,00	9.093,00	4.490,00	4.490,00
TOTAL DO RECURSO 02 - CONVENIOS ESTADUAIS	3.380,00	12.473,00	4.490,00	9.093,00	4.490,00	4.490,00
05 - CONVENÍOS FEDERAIS						
300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL						
10 301 05 300.0009 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	64.108,94	474.541,93	166.597,69	173.579,19	106.079,58	106.079,58
10 301 05 300.0009 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	109.654,00	9.360,30	17.127,72	8.563,86	8.563,86

Página: 4

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 42



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Fevereiro / 2017

Exercício de 2017

DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO
10 301 05 300.0009 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	39.070,16	276.341,50	77.692,74	94.372,77	48.213,59	0,00
10 301 05 300.0009 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA APLICAÇÃO: 300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL	103.271,10	860.629,43	253.650,73	285.079,68	162.857,03	
310.0000 - SAÚDE-GERAL						
10 301 05 310.0000 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.360,00	33.700,00	13.360,00	33.700,00	20.220,00	0,00
10 301 05 310.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.418,50	25.560,58	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA APLICAÇÃO: 310.0000 - SAÚDE-GERAL	18.778,50	59.260,58	13.360,00	33.700,00	20.220,00	
TOTAL DO RECURSO 05 - CONVÊNIOS FEDERAIS	122.049,60	919.890,01	267.010,73	318.779,68	183.077,03	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 301 - Atenção Básica	4.398.143,97	9.964.269,42	4.025.047,64	6.627.161,85	6.123.259,80	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
01 - TESOUREO						
310.0000 - SAÚDE-GERAL						
10 302 01 310.0000 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	399.310,63	692.509,41	399.310,63	692.509,41	291.064,70	0,00
10 302 01 310.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	563.550,00	1.088.775,00	563.550,00	1.088.775,00	1.012.125,00	0,00
TOTAL DA APLICAÇÃO: 310.0000 - SAÚDE-GERAL	962.860,63	1.781.284,41	962.860,63	1.781.284,41	1.303.189,70	
TOTAL DO RECURSO 01 - TESOUREO	962.860,63	1.781.284,41	962.860,63	1.781.284,41	1.303.189,70	
05 - CONVÊNIOS FEDERAIS						
300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL						
10 302 05 300.0009 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.309.008,61	4.486.732,12	2.309.008,61	4.486.732,12	3.951.226,02	0,00
TOTAL DA APLICAÇÃO: 300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL	2.309.008,61	4.486.732,12	2.309.008,61	4.486.732,12	3.951.226,02	
300.0010 - CONVENIO SAMU						
10 302 05 300.0010 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	143.109,10	315.269,33	143.109,10	315.269,33	315.269,33	0,00
10 302 05 300.0010 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.957,77	81.983,46	43.025,69	43.025,69	43.025,69	0,00
10 302 05 300.0010 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	639,00	27.721,20	5.633,45	5.633,45	3.234,45	0,00
10 302 05 300.0010 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.112,00	179.088,00	112.112,00	179.088,00	66.976,00	0,00
10 302 05 300.0010 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.253,50	19.120,51	8.109,88	12.567,75	4.987,28	0,00
TOTAL DA APLICAÇÃO: 300.0010 - CONVENIO SAMU	300.071,37	623.182,50	311.990,12	555.564,22	433.492,75	

Página: 5

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 42



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Fevereiro / 2017

Exercício de 2017

DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	ACUMULADO	ACUMULADO
DESPESAS						
TOTAL DO RECURSO 05 - CONVÊNIO FEDERAIS	2.609.079,98	5.109.914,62	2.620.998,73	5.042.316,34	4.384.718,77	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 02 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.571.940,61	6.891.199,03	3.563.859,36	6.823.600,75	5.687.908,47	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
01 - TESOUREIRO						
310.0000 - SAÚDE-GERAL						
10 303 01 310.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	81.001,00	81.001,00	532,00	532,00	0,00	0,00
TOTAL DA APLICAÇÃO: 310.0000 - SAÚDE-GERAL	81.001,00	81.001,00	532,00	532,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSO 01 - TESOUREIRO	81.001,00	81.001,00	532,00	532,00	0,00	0,00
05 - CONVÊNIO FEDERAIS						
300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL						
10 303 05 300.0009 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.047,60	108.838,50	97.247,10	99.016,70	64.818,60	64.818,60
TOTAL DA APLICAÇÃO: 300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL	5.047,60	108.838,50	97.247,10	99.016,70	64.818,60	64.818,60
TOTAL DO RECURSO 05 - CONVÊNIO FEDERAIS	5.047,60	108.838,50	97.247,10	99.016,70	64.818,60	64.818,60
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 03 - Suporte Profilático e Terapêutico	86.048,60	189.839,50	97.779,10	99.548,70	64.818,60	64.818,60
305 - Vigilância Epidemiológica						
02 - CONVÊNIO ESTADUAIS						
300.0005 - CONVENIOS ESTADUAIS						
10 305 02 300.0005 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.760,00	23.160,00	8.760,00	23.160,00	14.640,00	14.640,00
TOTAL DA APLICAÇÃO: 300.0005 - CONVENIOS ESTADUAIS	8.760,00	23.160,00	8.760,00	23.160,00	14.640,00	14.640,00
TOTAL DO RECURSO 02 - CONVÊNIO ESTADUAIS	8.760,00	23.160,00	8.760,00	23.160,00	14.640,00	14.640,00
05 - CONVÊNIO FEDERAIS						
300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL						
10 305 05 300.0009 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.647,94	63.923,94	3.420,00	3.420,00	0,00	0,00
10 305 05 300.0009 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	59.135,00	9.312,44	9.312,44	4.656,22	4.656,22
10 305 05 300.0009 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11.852,65	43.824,38	8.337,53	11.771,29	5.654,23	5.654,23

Página: 6

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 42



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA



Exercício de 2017

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE
Fevereiro / 2017

DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO
10 305 05 300.0009 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.434,90	5.434,90	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA APLICAÇÃO: 300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL	20.935,49	172.318,22	21.069,97	24.503,73	10.310,45	10.310,45
TOTAL DO RECURSO:05 - CONVÊNIO FEDERAIS	20.935,49	172.318,22	21.069,97	24.503,73	10.310,45	10.310,45
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:305 - Vigilância Epidemiológica	29.695,49	195.478,22	29.829,97	47.663,73	24.950,45	24.950,45
TOTAL DA FUNÇÃO:10 - Saúde	8.085.828,67	17.240.786,17	7.736.516,07	13.597.975,03	11.900.937,32	11.900.937,32
TOTAL DAS DESPESAS GERAIS COM SAÚDE	8.085.828,67	17.240.786,17	7.736.516,07	13.597.975,03	11.900.937,32	11.900.937,32

Página: 7

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 42



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 03 de abril de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2719

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Fevereiro / 2017

Exercício de 2017

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECAÇÃO NO PERÍODO	ACUMULADO	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL 15% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTO	NO PERÍODO	ACUMULADO
IMPOSTOS MUNICIPAIS	10.454.513,97	13.632.006,26		3.222.869,11	6.363.412,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.569.297,18	8.182.360,47			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	6.440.116,28	20.608.382,56			
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	21.483.927,43	42.422.749,29			

DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE	EMPENHADA		EMPENHADA		LIQUIDADADA		LIQUIDADADA		PAGA	
	NO PERÍODO	%	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	%	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	%
	5.316.576,00	24,75 %	10.894.191,82	25,66 %	4.716.939,84	21,96 %	8.081.105,88	19,05 %	7.238.882,47	17,06 %
TOTAL DA DESPESA PRÓPRIAS APLICADA NA SAÚDE										

DESPESAS BRUTAS APLICADAS NA SAÚDE	EMPENHADA		EMPENHADA		LIQUIDADADA		LIQUIDADADA		PAGA	
	NO PERÍODO	%	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	%	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	%
	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DEDUÇÕES										

DEDUÇÕES DAS DESPESAS	EMPENHADA		EMPENHADA		LIQUIDADADA		LIQUIDADADA		PAGA	
	NO PERÍODO	%	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	%	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	%
(-) DESPESAS COM APOSENTADORIAS - (3190.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) DESPESAS COM PENSÕES - (3190.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA APLICADA NA SAÚDE	5.316.576,00	24,75 %	10.894.191,82	25,66 %	4.716.939,84	21,96 %	8.081.105,88	19,05 %	7.238.882,47	17,06 %

Mário Sérgio Costa Takeyama
Secretário Municipal da Fazenda

Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal